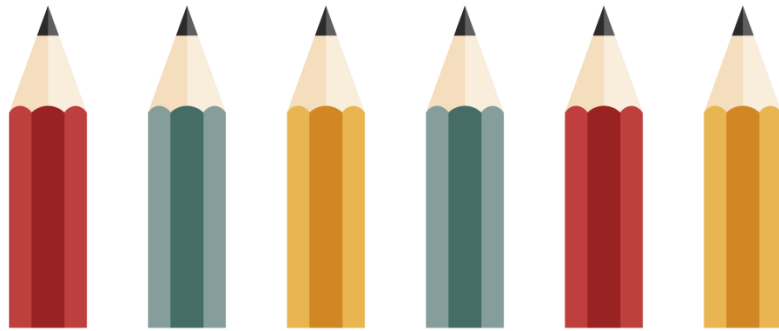


C O N C U R S O

L Á P I S
i L U S T R A D O



REGULAMENTO DO CONCURSO

"LÁPIS ILUSTRADO"

Organização e objetivo

1. O concurso "*Lápis ilustrado*" é uma iniciativa da Junta de freguesia de S. João da Madeira, no âmbito dos seus Encontros Internacionais de Ilustração
2. Face à pandemia do Coronavírus encontramos-nos num ano de grande instabilidade e imprevisibilidade, pelo que optou a Junta de freguesia de S. João da Madeira de no corrente ano efetuar um concurso em moldes diferentes dos habituais Encontros Internacionais de Ilustração de S. João da Madeira, de forma a que pudesse ser realizado sem a presença dos ilustradores e público, face às limitações que a pandemia nos impõe
3. A realização deste concurso tem como objetivo a ilustração de um lápis de acordo com as especificações definidas neste regulamento e dirigido ao público em geral "*Lápis ilustrado*" e ao público escolar "*Lápis escolar*"
4. A comissão organizadora deste concurso é a junta de freguesia de S. João da Madeira

Participação

1. Podem participar no concurso do "*Lápis Ilustrado*":
 - a) Residentes e não residentes em Portugal, pessoas coletivas ou singulares, de todas as idades;
 - b) Não podem participar os elementos do Júri, bem como cônjuges, equiparados, ascendentes e descendentes daqueles/as;
 - c) As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria), podendo cada candidato/a apresentar **UMA ÚNICA PROPOSTA**
2. Concurso "*Lápis escolar*"
 - a) Dirigido a todas as escolas públicas do ensino básico de S. João da Madeira
 - b) As candidaturas devem ser apresentadas por um responsável escolar em representação dos autores;
 - c) Decorre no âmbito do concurso "*Lápis ilustrado*"

3. Os/as candidatos/as são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade

Condições de participação e apresentação das propostas

1. As ilustrações submetidas a concurso deverão ser originais e novas, não podendo ter sido já previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores.
2. As propostas apresentadas devem ser reconhecidas como lápis, estando disponível a silhueta base da forma do lápis em anexo a este regulamento
3. Para efeitos de submissão a concurso, cada autor deverá obrigatoriamente apresentar uma ilustração, e não mais do que uma devendo a mesma vir identificadas no verso com o nome do autor.
4. A técnica e os suportes a utilizar são livres.
5. Cada uma das obras deverá respeitar as dimensões indicadas na silhueta em anexo a este regulamento.
6. A participação no concurso depende de inscrição prévia do candidato a efetuar através do envio de um email para o endereço eletrónico oficial da Comissão Organizadora – ilustracao@fsjm.pt – com o assunto “Participação Concurso Lápis Ilustrado”, ao qual deverá ser obrigatoriamente anexada a seguinte documentação:
 - 6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no sítio da internet www.ilustracaojsm.pt e na página do Facebook: www.facebook.com/encontroilustracaojsm;
 - 6.2 Fotografia do candidato em formato JPEG e com resolução mínima de 300 dpi;
 - 6.3 Fotografia da obra candidata em formato JPEG e com resolução mínima de 300 dpi.
7. A inscrição prévia do candidato tornar-se-á efetiva com a confirmação, por parte da Comissão Organizadora, da correta receção da mesma e da respetiva documentação.
8. A participação no concurso só se tornará, no entanto, efetiva com a posterior submissão da obra candidata, a qual será feita, ou presencialmente, na sede da Entidade Promotora ou, não sendo possível a entrega presencial, mediante

envio por correio registado com aviso de receção para o endereço da sede da Promotora:

Junta de Freguesia de S. João da Madeira

Concurso Lápis Ilustrado

Paços da Cultura-Rua 11 de Outubro, nº89

3700-102-S. João da Madeira

9. Com a formalização da inscrição e a submissão das obras a concurso, o candidato aceita, de forma plena e sem reservas, todos os termos e condições constantes do presente regulamento.
10. O não cumprimento de quaisquer das condições acima mencionadas constitui causa de exclusão do concurso.

Calendário do concurso e divulgação

1. O calendário do concurso é o seguinte:
 - a) Data limite para a entrega das propostas: até às 17H00 do dia 30 de outubro de 2020;
 - b) Data limite para divulgação das propostas vencedoras: até 10 de Novembro de 2020
2. Os vencedores (m/f) e as menções honrosas do concurso "LÁPIS ILUSTRADO", bem como a escola do ensino básico vencedora do concurso "LÁPIS ESCOLAR", são informados/as por correio eletrónico e/ou contacto telefónico

Júri do concurso e seleção

1. As propostas são selecionadas anonimamente, sem qualquer elemento identificativo dos seus autores (m/f).
2. O Júri na seleção das propostas terá em consideração os seguintes fatores:
 - a) A legibilidade e adaptabilidade da proposta;
 - b) A originalidade e criatividade da proposta.
3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Júri

O júri será constituído por cinco personalidades e um suplente a designar pela Comissão Organizadora: Será ainda designado um suplente a eleger de entre profissionais da área da ilustração.

1. A Comissão Organizadora reencaminhará para o Júri todas as obras candidatas, sem identificação da respetiva autoria, para efeitos de avaliação e seleção.
2. O Júri selecionará, de entre todos os candidatos, **25** autores finalistas, e, de entre estes, os **3** premiados, cuja identidade apenas será divulgada na sessão de encerramento e cerimónia de entrega dos prémios.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnem os requisitos mínimos de avaliação abaixo identificados.
4. As decisões do júri são definitivas e são divulgadas apenas pela Comissão Organizadora, ficando o júri obrigado a sigilo.
5. Os resultados da seleção dos 25 finalistas serão comunicados aos próprios pela Comissão Organizadora e igualmente publicitados no sítio da internet www.facebook.com/encontroilustracaosjm.
6. Nenhum membro do júri poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas. Em caso de eventual conflito, o elemento do júri em causa abster-se-á de votar, sendo, para o efeito, substituído pelo suplente.

Direitos sobre as Obras Selecionadas

1. As 25 ilustrações originais selecionadas (finalistas incluindo premiadas) passarão a integrar o acervo artístico da Entidade Promotora e, logo, a ser propriedade desta.
2. Os autores (m/f) participantes prestam desde já o seu consentimento para a utilização das propostas de lápis para fins de divulgação ou comunicação, nomeadamente exposição ou publicações de distribuição gratuita, entre outros.

3. Os direitos de propriedade intelectual emergentes de todas as obras seleccionadas permanecerão, no entanto, na titularidade dos seus autores, não obstante estes autorizem, desde já, a Entidade Promotora a proceder, sem limites de tempo, às seguintes utilizações:
 - 3.1 Exposição das Obras seja no âmbito deste concurso, seja em itinerância, a nível nacional e internacional;
 - 3.2 Edição, publicação e distribuição das Obras em Catálogo e em Agenda promocional alusiva ao Concurso;
 - 3.3 Colocação das obras à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a que as mesmas sejam acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, envolvendo assim todos os direitos de comunicação digital.
4. Quaisquer outras utilizações que a Entidade Promotora entenda fazer das obras seleccionadas, que não sejam as expressamente previstas no número anterior, dependem de autorização prévia dos seus autores.
5. Os 25 Finalistas autorizam igualmente a comunicação, em qualquer suporte, da sua imagem e dos seus dados biográficos e profissionais, para efeitos de promoção e divulgação do Concurso (v.g., para publicitação da posição que cada um ocupa no Concurso), designadamente em plataformas digitais, redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação social nacionais ou estrangeiros, e ainda a publicação e distribuição da mesma imagem e dados biográficos para efeitos de edição de Catálogo da Exposição e de Agenda promocional alusiva ao Concurso.
6. Considera-se contrapartida adequada das autorizações acima mencionadas o valor dos prémios atribuídos nos termos do presente regulamento.
7. As propostas de lápis, quando utilizadas pelos respetivos autores ou por terceiros (m/f), deverão conter a menção de participação no concurso "Lápis Ilustrado" devendo também ser dado conhecimento prévio da utilização à Junta de Freguesia de S. João da Madeira.

8. A entidade promotora é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.

Obras não Selecionadas

Os originais das obras submetidas a concurso, mas não selecionadas pelo Júri serão devolvidos aos seus autores mediante levantamento presencial na sede da Promotora. Caso não seja possível o levantamento presencial das obras, serão as mesmas remetidas aos seus autores, à cobrança, pela Comissão Organizadora. Nestes casos, a Comissão não se responsabiliza por eventuais danos ocorridos na devolução física das obras.

Prémios

1. No Concurso "*Lápis Ilustrado*" serão atribuídos três prémios pecuniários:
 - 1.1 Ao Primeiro Prémio será atribuído o valor pecuniário de 1 500€ (mil e quinhentos euros);
 - 1.2 Ao Segundo Prémio será atribuído o valor pecuniário de 1 000€ (mil euros);
 - 1.3 Ao Terceiro Prémio será atribuído o valor pecuniário de 500€ (quinhentos euros)
 - 1.4 Serão atribuídas menções honrosas, caso o júri o considere aplicável, que serão distinguidas com um prémio não pecuniário, a definir pela comissão organizadora

2. Concurso "*Lápis Escolar*":
 - 2.1 Ao primeiro prémio será atribuído o valor pecuniário de 300€ (trezentos euros);
 - 2.2 Ao Segundo prémio atribuído será atribuído o valor de 200€ (duzentos euros)
 - 2.3 Ao terceiro prémio será atribuído o valor de 100€ (cem euros)
 - 2.4 Serão atribuídas menções honrosas, caso o júri o considere aplicável, que serão distinguidas com um prémio não pecuniário, a definir pela comissão organizadora.

3. Os prémios serão entregues mediante a apresentação de um recibo de acordo com a lei fiscal portuguesa

Dados pessoais

1. A entidade Promotora não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto, não obstante o seu tratamento para efeitos de gestão da atribuição dos prémios poder ser entregue pela mesma a entidades subcontratadas, as quais se comprometem a igualmente garantir a segurança e confidencialidade dos dados.
2. Após o termo do concurso, todos os dados dos candidatos não selecionados serão eliminados, com exceção do nome e do endereço de *email* que serão conservados numa *mailing list* para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.
3. Os dados dos autores selecionados serão mantidos pela Entidade Promotora após o encerramento do concurso com vista a assegurar à mesma as utilizações previstas no presente Regulamento e na medida do necessário a esse fim, sendo os respetivos nome e endereço de *email* igualmente conservados numa *mailing list* para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.
4. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto da entidade Promotora, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de email: ilustracao@fsjm.pt

Lei aplicável e resolução de conflitos

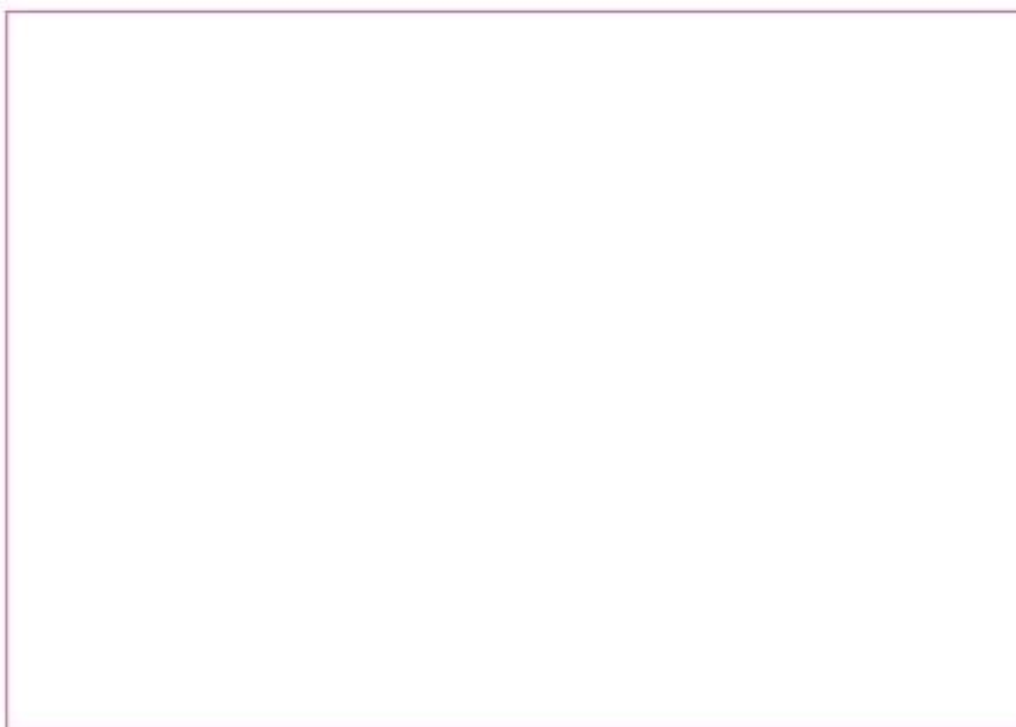
1. O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de Direito de Autor.
2. Qualquer litígio emergente do presente Concurso que não possa ser resolvido por acordo entre as partes será dirimido pelos tribunais competentes portugueses nos termos da lei processual nacional, designadamente pelo Tribunal de Propriedade Intelectual.

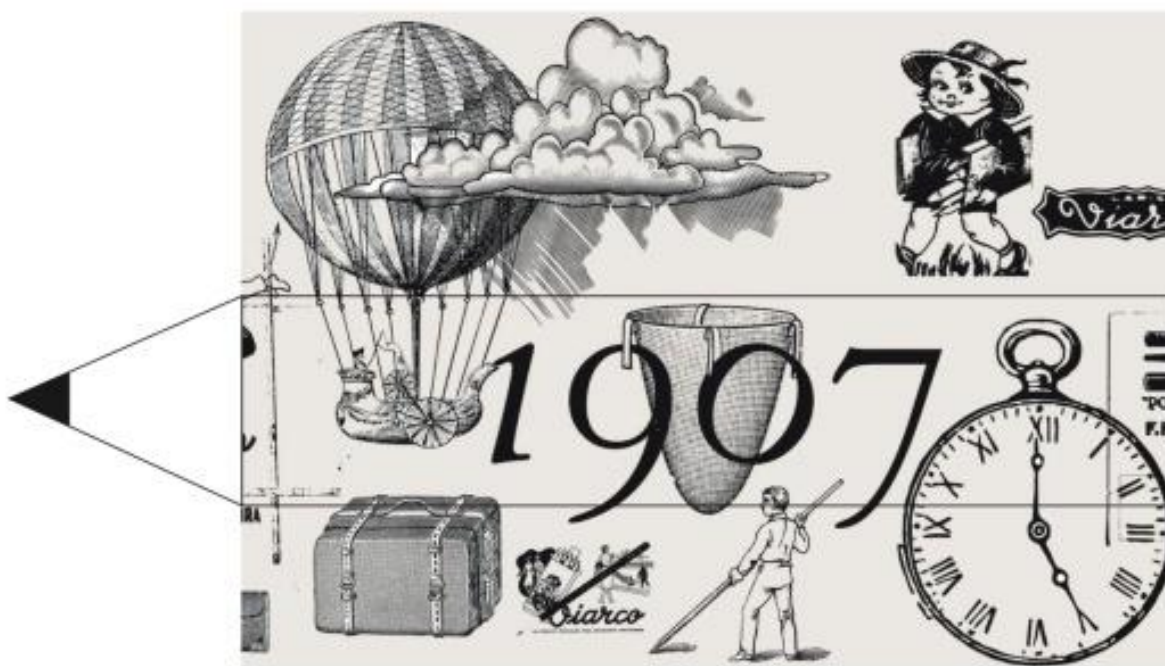
<https://www.facebook.com/encontroilustracaojsm>

<https://www.fsjm.pt>

Anexo

ÁREA DE DESENHO 20cm x 14,1cm





ÁREA VISIVEL 20 X 4,5CM (DIAMETRO)





LÁPIS REDONDO 25CM X 4,5CM